



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Nº 2096

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Terceiro Setor	7
Extrato - Termo de Colaboração	7
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	10
Licitações e Contratos	10
Chamadas Públicas	10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE BARIRI

= DECRETO Nº 6.312/2026 =

de 31 de março de 2026.

Declara de utilidade pública área de terras, sem benfeitorias, situada neste Município e Comarca de Bariri, localizada na Avenida/Estrada Municipal Fernando Romero Alvarado, com área de 2.021,92 m², objeto da matrícula nº 17.631, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alíneas "d", "e" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e 6.602, de 07 de dezembro de 1978;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel rural, sem benfeitorias, matriculado sob nº 17.631, com área de 2.021,92 m² (dois mil e vinte e um metros quadrados e noventa e dois décimos quadrados), situado neste Município e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, localizado na Avenida/Estrada Municipal Fernando Romero Alvarado, de propriedade de Rodrigo Romero, ou de quem de direito, necessária para a construção de unidade de saúde, nos termos do artigo 5º, alíneas "d", "e" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

1º A área desapropriada constitui parte de imóvel maior, assim descrito na matrícula nº 17.631 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri:

"Um imóvel rural, localizado neste Município e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, nas extintas comunhões das Fazendas Sapé e Mil Alqueires, com área total de 6,5280 hectares."

§ 2º A planta e o memorial descritivo da área a ser desapropriada ficam fazendo parte integrante o presente Decreto.

Art. 2º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alteado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

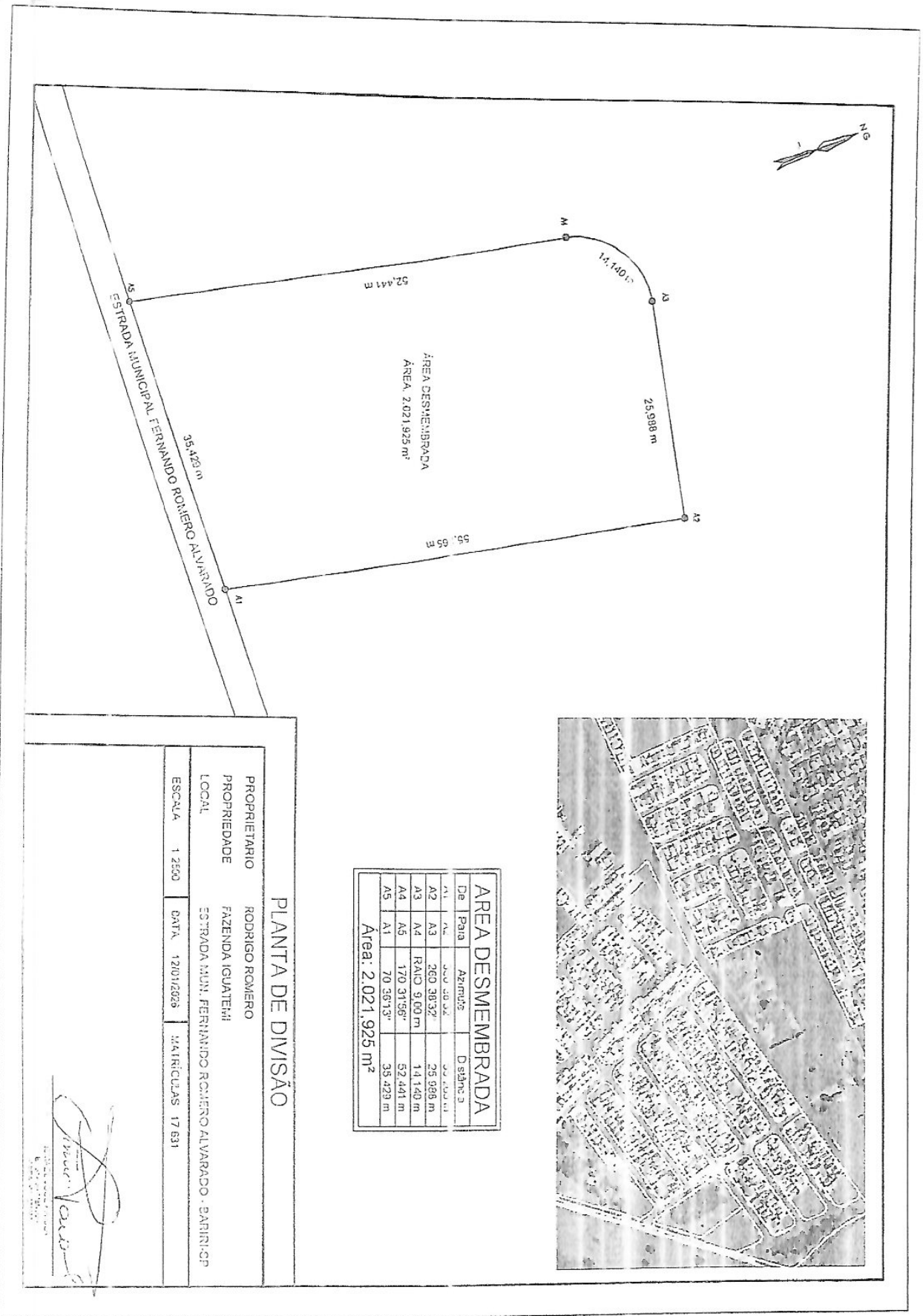
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de março de 2026.



AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal



2021,93 m2 X R\$ 253,33 = R\$ 512.215,53



Avenida Luciano Papaterra, 409
Bariri-SP – CEP 17.250-428
Email: ismael.paiola@yahoo.com.br
Fone: (14) 99757-5242
CNPJ 12.590.007/0001-90

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do desmembramento do imóvel denominado Fazenda Iguatemi, localizado no Município de Bariri – SP, de matrícula 17.631, pertencente a Rodrigo Romero.

MATRÍCULA 17.631: 5,2053 ha.

DESCRIÇÃO: Com início no vértice 1, localizado junto a divisa com a propriedade pertencente a Bariri Rádio Clube; do vértice 1 segue em direção até o vértice 1A, localizado na divisa com o Jardim Santo André, no azimute $261^{\circ}08'50''$, em uma distância de 139,650 m; do vértice 1A segue em direção até o vértice 7C no azimute $170^{\circ}27'55''$, em uma distância de 52,231 m; do vértice 7C, segue em direção até o vértice C2, localizado junto a área desmembrada, no azimute $260^{\circ}27'55''$, em uma distância de 178,574 m; do vértice C2 segue em direção até o vértice C1, localizado junto a área do Município de Bariri (antiga área destacada) no azimute $170^{\circ}27'55''$, em uma distância de 151,738 m; do vértice C1 segue em direção até o vértice B no azimute $70^{\circ}36'13''$, em uma distância de 442,183 m; do vértice B segue em direção até o vértice A, localizado junto área do Município de Bariri (antiga área destacada) e a Rodovia Braz Fortunato, no azimute $54^{\circ}15'15''$, em uma distância de 12,715 m e em curva de Raio: 27,839 m, em uma distância de desenvolvimento de 12,828 m; do vértice A segue em direção até o vértice 51, localizado junto a Rodovia Braz Fortunato, no azimute $354^{\circ}23'38''$, em uma distância de 13,068 m; do vértice 51 segue em direção até o vértice 49 no azimute $1^{\circ}09'56''$, em uma distância de 20,820 m; do vértice 49 segue em direção até o vértice 67 no azimute $4^{\circ}55'57''$, em uma distância de 22,432 m; do vértice 67 segue em direção até o vértice 68 no azimute $6^{\circ}18'21''$, em uma distância de 20,109 m; do vértice 68 segue em direção até o vértice 69, localizado na divisa com a Bariri Rádio Clube, no azimute $15^{\circ}30'28''$, em uma distância de 46,712 m; finalmente do vértice 69 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $261^{\circ}39'03''$, na extensão de 163,775 m, fechando assim uma área de 6,5280 ha.

ÁREA DESMEMBRADA: 2.021,925 m².

DESCRIÇÃO: com início no vértice A1 segue em direção até o vértice A2, localizado na divisa com a Área Remanescente, no azimute $350^{\circ}38'32''$, em uma distância de 55,265 m; do vértice A2 segue em direção até o vértice A3, localizado na divisa com a Área Remanescente, no azimute $260^{\circ}38'32''$, em uma distância de 25,988 m; do vértice A3 segue em direção até o vértice A4, localizado na divisa com a Área Remanescente, em uma distância em curva de 14,14 m com Raio de 9,00 m; do vértice A4 segue em direção até o vértice A5, localizado junto área do Município de Bariri (antiga área destacada) no azimute $170^{\circ}31'56''$, em uma distância de 52,441 m; finalmente do vértice A5 segue até o vértice A1, (início da descrição), Localizado junto área do Município de Bariri (antiga área destacada), no azimute de $70^{\circ}36'13''$, na extensão de 35,429 m, fechando assim uma área de 2.021,925 m².

Portarias

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

= PORTARIA Nº 12.030/2026 =

de 05 de março de 2026.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Myrella Soares da Silva**, como **GESTORA** e as **Senhoras Enfermeira Sueli Benedita Pinheiro Melo - CAPS, Enfermeiros Murilo Perin Tosi e Janaína Martins - Centro de Especialidades e Diagnoses, Enfermeiras Angélica Orefice Furquim Leite Moço e Neusiely Podanoschi Giuliangeli - Centro de Saúde, Enfermeiras Maria Elisa Teixeira Fanton e Mariana Zenni - UBS Nova Bariri, Enfermeiras Marina Rossi e Tamires Menon Mazo - Unidade SOMA 2 como FISCAIS do Contrato nº 70/2025**, Dispensa nº: 14/2025, Processo Administrativo nº: 5448/2025, **OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para a realização de atendimento médico especializado, destinados aos pacientes do município de Bariri - SP, solicitado pela Diretoria Municipal de Saúde**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.768, de 29 de outubro de 2025.

Bariri, 05 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.085/2026 =

de 27 de março de 2026

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.709, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.742, de 16 de outubro de 2025, Portaria nº 11.762, de 28 de outubro de 2025, Portaria nº 11.821, de 28 de novembro de 2025, Portaria nº 11.862, de 23 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.929, de 19 de janeiro de 2026, Portaria nº 11.970, de 03 de fevereiro de 2026 e Portaria nº 12.021, de 27 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03 de abril de 2026, o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 27 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.086/2026 =

de 30 de março de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **1º de abril de 2026**, a **Sra. Tamires Oliveira da Silva**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.087/2026 =

de 31 de março de 2026.

Altera a Portaria nº 12.045/2026, que nomeia Comissão de Avaliação para Prova de Conceito.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 12.045/2026, de 13 de março de 2026, que designava a servidora Márcia Regina dos Santos para compor a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito do Processo nº 596/2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 12.045/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.088/2026 =

de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a designação para avaliação de imóvel.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Senhores Sérgio Coutinho, CRECI nº 199.819-F, Antônio Carlos Goettlicher, CRECI nº 40.192, e Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação mercadológica das áreas abaixo

identificadas, devendo o laudo conter as informações constantes das respectivas matrículas imobiliárias, a localização, características dos imóveis, valores praticados no mercado imobiliário local, bem como a observância das normas técnicas aplicáveis à avaliação imobiliária:

I - Matrícula nº 29.200 - Imóvel rural denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", com área total de 128.521,86 m², sendo que o interesse recai sobre **fração de 33.000 m²** do montante da área, correspondente à porção que faz frente para a Rodovia SP-261, paralela a uma estrada de terra;

II - Matrículas nº 27.996, nº 27.997 e nº 6.860, todas vinculadas à antiga Fazenda Lagoa Messias, assim descritas:

a- Matrícula nº 27.996 - Gleba C1, com área total de 5,5621 hectares;

b- Matrícula nº 27.997 - Gleba C2, com área total de 5,1463 hectares;

c- Matrícula nº 6.860 - Imóvel rural com área total de 2,7044022 alqueires, equivalentes a 65.466,545 m²; sendo que, do conjunto dessas áreas, existe interesse em uma **fração ideal correspondente a 4 (quatro) alqueires** do montante total;

III - Matrícula nº 28.520 - Imóvel rural situado no Bairro dos Alves, neste Município, com área de 2,0180 ha;

IV - Matrícula nº 23.599 - Propriedade rural situada no Bairro dos Alves, denominada "Sítio Santa Angelina", com área total de 45,86012 ha, sendo que há interesse em **fração de 30.000 m²**, correspondente à área que faz frente para a Alameda Mathias de Alice, no Polo Industrial;

V - Matrícula nº 27.203 - Imóvel rural situado no Bairro Viuval, antiga extinta comunhão da Fazenda Sapé, com área de 4,4468 ha;

VI - Matrícula nº 24.237 - Área de terras situada na Fazenda Alves, denominada "Chácara Estrela Dalva", com área de 7,8009 ha.

Art. 2º O laudo de avaliação deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri até o dia 07 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.043, de 12 de março de 2026.

Bariri, 01 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.089/2026 =

de 01 de abril de 2026

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.025, de 02 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado

cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 01 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.090/2026 =

de 01 de abril de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.574, de 01 de agosto de 2025, Portaria nº 11.633, de 27 de agosto de 2025, Portaria nº 11.700, de 29 de setembro de 2025, Portaria nº 11.758, de 28 de outubro de 2025, Portaria nº 11.808, de 18 de novembro de 2025, Portaria nº 11.879, de 30 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.951, de 26 de janeiro de 2026 e Portaria nº 12.023, de 02 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 01 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.091/2026 =

de 01 de abril de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Wellington Pollonio Bof** como gestor do **CONTRATO Nº: 12/2026, INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2026, PROCESSO ADMIN. Nº: 1634/2026, Objeto: Contratação de serviços de capacitação e consultoria empresarial (SEBRAE)**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Terceiro Setor**Extrato - Termo de Colaboração****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01 /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 6.136/2025**

Concedente: Município de Bariri e LAV – Lar, Amor e Vida de Bariri; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria Municipal de Ação Social mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de acompanhamento Social a adolescentes durante o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade em meio aberto, para até 10 (dez) usuários, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 01/2026. Valor: R\$:63.750,00; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 6.137/2025**

Concedente: Município de Bariri e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria Municipal de Ação Social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de Serviço de Proteção Social de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, para até 50 (cinquenta) usuários, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 02/2026. Valor: R\$150.618,00; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 6.135/2025**

Concedente: Município de Bariri e Lar Vicentino de Bariri; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria Municipal de Assistência Social mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 03/2026. Valor: R\$148.500,00; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 6.144/2025**

Concedente: Município de Bariri e Centro de Promoção Social da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Bariri; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria Municipal de Ação Social mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 12 a 15 anos incompletos, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 04/2026. Valor: R\$199.202,35; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 6.142/2025**

Concedente: Município de Bariri e LAV – Lar, Amor e Vida de Bariri; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria Municipal de Ação Social mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento institucional de crianças e adolescentes (SAICA), conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 05/2026. Valor: R\$236.961,27; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5.814/2025

Concedente: Município de Bariri e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria Municipal de Saúde mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento institucional de crianças e adolescentes (SAICA), conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 06/2026. Valor: R\$315.000,00; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5.813/2025

Concedente: Município de Bariri e Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria Municipal de Saúde mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de promover a manutenção das atividades do abrigo de animais no Município de Bariri, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 07/2026. Valor: R\$106.000,00; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5.731/2025

Concedente: Município de Bariri e Creche Madre Leônia de Bariri; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria Municipal de Educação mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução e atendimento de boa qualidade na Educação Infantil (Creche), de 80 crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11meses, em jornada integral, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 08/2026. Valor: R\$455.250,00; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5.738/2025

Concedente: Município de Bariri e Associação Cultural Quilombo de Bariri; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria Municipal de Educação e Cultura mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 09/2026. Valor: R\$48.750,00; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5.724/2025

Concedente: Município de Bariri e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria Municipal de Educação, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar do público-alvo da Educação Especial (estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação) da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), no contra turno escolar, que frequentem a rede regular de ensino municipal, encaminhados pela Diretoria de Educação, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem, priorizando o atendimento multidisciplinar, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 11/2026. Valor: R\$129.150,00; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 6.440/2025

Concedente: Município de Bariri e Grupo Escoteiro Bariry; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de serviços de promoção e incentivo às práticas ambientais, esportivas, educacionais, de cidadania e de bom convívio comunitário, com o objetivo de proporcionar às crianças e adolescentes espaços de convivência, desenvolvimento pessoal e participação cidadã, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 12/2026. Valor: R\$11.550,00; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 6.139/2025

Concedente: Município de Bariri e LAV – Lar, Amor e Vida de Bariri; Objeto: O termo de colaboração terá por objeto celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri por intermédio da Diretoria Municipal de Ação Social mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 14/2026. Valor: R\$135.406,44; Vigência:09 meses; Data de Assinatura:01/04/2026.

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Chamada Pública nº 001/2026, Edital nº 002/2026, Processo nº 010/2026. Fica adjudicado e homologado o credenciamento da instituição financeira Itaú Unibanco S. A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de valores oriundos de faturas de água e esgoto e demais serviços correlatos para o serviço de água e esgoto de nosso município, para os itens 02, 03, 04, 05 e 06, no valor estimado total de R\$ 359.040,00. Bariri, 31 de março de 2026. Ricardo Pascoalini Maccorin - Diretor Superintendente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP